

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS (Art. 14, inc. V, ICVM 558)
ALOCC GESTÃO FINANCEIRA LTDA. (“ALOCC”)

1. Objetivo:

O presente instrumento tem por objetivo formalizar a Política de Investimentos Próprios (“Política”) da ALOCC, a fim de evitar potenciais conflitos de interesse entre as carteiras geridas pela ALOCC e os investimentos pessoais dos Colaboradores e da própria ALOCC no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

2. Abrangência:

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os Colaboradores da ALOCC, em especial aqueles envolvidos, direta ou indiretamente, na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

3. Metodologia:

Todas as negociações com valores mobiliários envolvendo Colaboradores da ALOCC devem ocorrer objetivando a manutenção desses ativos como investimento, sendo todas as decisões tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da ALOCC e o de seus Colaboradores.

A ALOCC recomenda que os investimentos próprios dos seus Colaboradores sejam feitos preferencialmente através de fundos de investimento para minimizar potenciais conflitos de interesse. Adicionalmente, os investimentos efetuados pelos Colaboradores, em benefício próprio, não devem interferir de forma negativa no desempenho de suas atividades profissionais.

Independentemente de qualquer situação, o interesse dos clientes deverá ser sempre o primeiro a ser satisfeito.

4. Metodologia para Alocação dos Recursos em Tesouraria:

A ALOCC não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa devem ser mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias e o

eventualmente excedente mantido em moeda corrente ou em fundos de investimento, sendo que qualquer aplicação do excedente está sujeita as mesmas restrições impostas aos Colaboradores, conforme previsto nesta Política.

5. Monitoramento:

Compete ao Compliance a coleta anual de declarações de conformidade, conforme Anexo ao presente Manual, na qual os Colaboradores da ALOCC atestam que os investimentos realizados para a carteira pessoal no âmbito do mercado financeiro e de capitais estão em consonância com as diretrizes estabelecidas pela presente Política.

6. Manutenção de Arquivos:

O Compliance deverá manter arquivadas todas as declarações coletadas na forma do item acima pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

DECLARAÇÃO POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS

Pelo presente, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de Colaborador da ALOCC GESTÃO FINANCEIRA LTDA., serve-se da presente para atestar que os seus investimentos pessoais no âmbito do mercado financeiro e de capitais, realizados no período de 02/01/2020 a 31/12/2020, encontram-se em consonância e dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos Próprios (versão: Dezembro/2020).

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020

NOME: